

**LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PUBLICADO**

Em 30/10/2019



Secretaria de Administração

**Revoga a Lei Municipal nº.  
988/2003 e dá outras providências.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AGRESTINA, ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

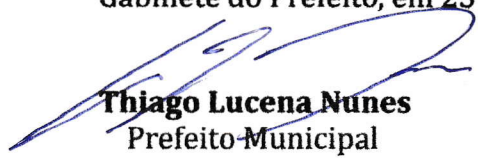
**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a revogar a Lei Municipal nº. 988/2003, que denomina de Posto de Saúde Municipal existente na localidade Sitio Queimada do Pereira, neste Município e dá outras providências.

**Parágrafo Único** - A revogação de que trata o artigo 1º desta Lei Municipal, se faz principalmente por não ter ocorrido a execução na pratica (batismo) por parte do Município de Agrestina/PE, por todo este lapso temporal, e ainda por já haver outra denominação em nome da mesma homenageada falecida Edileusa de Souza Ribeiro em bens públicos municipais.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2019.



**Thiago Lucena Nunes**  
Prefeito-Municipal

Esta Lei foi originada do Projeto de Lei nº. 007/2019  
de 03 de outubro de 2019.  
Autoria do Adilson Tavares das Neves.



Agrestina, 25 de outubro de 2019.

**Ofício GP nº. 333/2019.**

Protocolo Central  
Câmara Municipal de Agrestina  
30/10/2019 nº 359

**Ref. Lei Municipal.**

**Assunto:** Encaminha Lei Municipal nº. 1.426 de 25 de outubro de 2019.

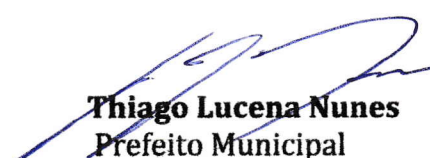
Senhor Presidente,  
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.426/2019 de 25 de outubro de 2019, que **Revoga a Lei Municipal nº. 988/2003 e dá outras providências.**

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,



**Thiago Lucena Nunes**  
Prefeito Municipal

Ilmo. Senhor  
**Adilson Tavares das Neves**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.  
Agrestina - PE



**LEI MUNICIPAL Nº 1.426 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.**

**PUBLICAÇÃO**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono e Público no Quadro de Publicação desta Prefeitura, a Lei Municipal nº. 1.426 de 25 de outubro de 2019, que **Revoga a Lei Municipal nº. 988/2003 e dá outras providências.**

**Palácio Municipal Prefeito Sinval Ribeiro de Melo.**  
Gabinete do Prefeito, em 25 de outubro de 2019.



**Thiago Lucena Nunes**  
Prefeito Municipal

